



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Pregão Eletrônico

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em atendimento ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, bem como apresentar as alternativas analisadas, os riscos envolvidos, os requisitos técnicos e os resultados esperados.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO.**

2. UNIDADE REQUISITANTE:

2.1. Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento;

3. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (art. 18, I c.c §1º da Lei 14.133/2021):

3.1. A presente demanda tem como finalidade suprir a carência da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Saneamento quanto à disponibilidade imediata de máquinas, caminhões e equipamentos necessários à execução de diversas atividades operacionais e de manutenção da infraestrutura urbana e rural do Município de Itanhanga – MT.

3.2. Atualmente, o Município não dispõe, em seu patrimônio, de frota e maquinário suficiente para atender com regularidade e eficiência às demandas contínuas e emergenciais dos serviços públicos essenciais, especialmente nas frentes de serviços de recuperação de estradas vicinais, limpeza e drenagem urbana, transporte de cascalho e entulhos, apoio à coleta de resíduos, manutenção de vias, terraplanagem, construção de bueiros, entre outros.

3.3. A contratação de empresa especializada para a locação de máquinas, caminhões e equipamentos com e/ou sem operador visa:

- Garantir agilidade e continuidade na execução de serviços públicos essenciais, evitando a paralisação de obras e atividades rotineiras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- Reduzir custos com aquisição, manutenção, seguros e depreciação de maquinário próprio, considerando que a locação permite maior flexibilidade operacional e controle de custos por demanda;
- Atender de forma célere às situações emergenciais e de calamidade, como o restabelecimento de trafegabilidade em estradas danificadas por chuvas ou apoio a ações ambientais e sanitárias;
- Elevar a qualidade dos serviços prestados à população, especialmente na zona rural, contribuindo para o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o acesso a serviços públicos;
- Promover economicidade, eficiência e regularidade administrativa, conforme os princípios que regem a Administração Pública e o interesse coletivo.

3.4. Destaca-se ainda a necessidade específica de locação de caminhão-pipa para a realização de



serviços de aspersão de água nas vias não pavimentadas do perímetro urbano da Comunidade Monte Alto, especialmente durante o período de estiagem, que historicamente se intensifica entre os meses de maio e setembro na região. A falta de chuvas nesse período provoca o acúmulo excessivo de poeira, comprometendo diretamente a qualidade de vida dos moradores, aumentando os riscos à saúde respiratória da população e dificultando a mobilidade urbana.

3.5. A aspersão periódica de água tem caráter eminentemente preventivo e sanitário, contribuindo para:

- Reduzir a concentração de poeira suspensa nas vias públicas, o que impacta positivamente a saúde dos moradores, em especial de crianças e idosos;
- Preservar a trafegabilidade das ruas, evitando que o excesso de poeira prejudique a visibilidade de condutores e cause transtornos à circulação de pedestres e veículos;
- Apoiar ações emergenciais de limpeza pública, manutenção urbana e contenção de focos de incêndios em áreas com vegetação seca.

3.6. Ressalta-se que o Município não possui veículo adequado e disponível para execução desses serviços de forma autônoma e contínua na localidade, sendo imprescindível a contratação de empresa que possa fornecer, por locação, caminhões com capacidade técnica compatível, devidamente equipados com tanque, sistema de bomba, barra de aspersão e motorista qualificado.

3.7. Portanto, a inclusão desse item na presente contratação é medida indispensável à proteção da saúde pública, à melhoria da qualidade de vida da comunidade e à garantia da prestação de serviços básicos durante o período crítico de estiagem, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3.8. Diante do exposto, a contratação se justifica pela busca da eficiência na gestão pública, pelo atendimento efetivo das necessidades da população e pela racionalização dos recursos públicos, assegurando a continuidade e a qualidade das ações executadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Saneamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender à demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Saneamento de Itanhanga – MT, é imprescindível a definição clara dos requisitos que orientarão a contratação da solução mais adequada para a locação de máquinas, caminhões e equipamentos, com e/ou sem operador. A definição desses requisitos deve considerar critérios de qualidade, eficiência operacional, responsabilidade ambiental, regularidade jurídica e conformidade com as legislações trabalhista e de segurança, garantindo à Administração Pública a melhor relação custo-benefício e o fiel cumprimento do interesse público.

4.2. A empresa contratada para a prestação dos serviços de locação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Requisitos da Pessoa Jurídica (Locadora):

- Ser pessoa jurídica legalmente constituída, com atividade econômica compatível com o objeto da contratação, constando no seu contrato social ou instrumento equivalente;
- Estar regularmente inscrita no CNPJ e apresentar situação fiscal e trabalhista regular perante a Receita Federal, FGTS, INSS, Dívida Ativa da União e demais obrigações legais;
- Apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência prévia na prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos pesados, podendo ser para entes públicos ou privados;

b) Requisitos dos Equipamentos a Serem Locados:



- Os equipamentos, caminhões e máquinas devem estar em perfeitas condições operacionais, com manutenção preventiva em dia e dotados de todos os dispositivos de segurança exigidos pelas normas técnicas e regulamentadoras vigentes;
- Apresentar documentação atualizada de cada equipamento, inclusive comprovação de propriedade e de regularidade perante os órgãos de trânsito, quando for o caso;
- Máquinas e caminhões bem conservados e em boas condições de uso;
- Equipamentos dotados de itens de segurança obrigatórios, incluindo luzes de sinalização, freios em perfeito estado, pneus em boas condições, cintos de segurança, proteção de partes móveis, entre outros exigidos pela NR-11, NR-12 e demais aplicáveis;
- Quando exigido, equipamentos deverão vir acompanhados de operador devidamente habilitado e com treinamento específico para o uso seguro e eficiente do maquinário;

c) Requisitos da Proposta Comercial:

- Relação detalhada dos equipamentos que serão disponibilizados, com especificações técnicas (marca, modelo, potência, capacidade, ano de fabricação, entre outros);
- Declaração de disponibilidade dos equipamentos durante todo o período contratual, conforme cronograma de execução definido pela Administração;
- Preço unitário e total da locação, já incluídos todos os encargos incidentes (mão de obra, combustível, transporte, seguro, manutenção, impostos, taxas e eventuais despesas acessórias);
- Declaração de responsabilidade quanto a disponibilidade de operadores com qualificação e habilitação compatíveis com o tipo de equipamento operado.

4.2.1. Todos os requisitos serão analisados pela equipe técnica responsável da Administração, podendo haver vistoria prévia dos equipamentos, caso necessário, antes da homologação da contratação, de forma a garantir a adequação da solução às necessidades do Município. A análise será realizada por comissão técnica designada, podendo incluir visita técnica ou inspeção visual para comprovação da adequação dos equipamentos ofertados

4.3. Os requisitos de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação técnica da licitante, serão estabelecidos com base nos arts. 67 a 70 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente especificados no Termo de Referência e no edital licitatório.

4.4. Todos os custos logísticos, operacionais e legais decorrentes da disponibilização dos equipamentos — incluindo transporte até o local de execução dos serviços, deslocamento de operadores, manutenção corretiva e preventiva durante o período de locação, substituição em caso de falha e demais encargos incidentes — deverão ser integralmente suportados pela contratada, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

4.5. Considerando a indivisibilidade técnica do objeto em determinados casos (por exemplo, quando se exige a combinação entre máquina e operador qualificado), bem como a necessidade de pronta resposta da contratada a demandas urgentes, poderá haver exigência de entrega imediata dos equipamentos, em prazo exíguo, conforme previsto no edital, mediante comprovação da disponibilidade da frota e capacidade operacional da empresa.

4.6. A prestação dos serviços deverá observar as especificações técnicas mínimas descritas na tabela a seguir, sendo responsabilidade da contratada o fornecimento integral dos equipamentos em perfeitas condições de uso, com operador qualificado, combustível, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os encargos decorrentes da execução dos serviços, conforme segue:

Item	Descrição
------	-----------



Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO-PIPA COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 LITROS, EQUIPADO COM BOMBA D'ÁGUA, BARRA ASPERSORA SUPERIOR (RABO DE PAVÃO) E CANO INFERIOR PARA ASPERSÃO POR GRAVIDADE, AMBOS OPERANDOS SIMULTANEAMENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, E PONTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A ASPERSÃO OCORRERÁ NAS RUAS E AVENIDAS DA COMUNIDADE MONTE ALTO, LOCALIZADA A APROXIMADAMENTE 17 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, COM CARGA HORÁRIA DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SÁBADO, PREFERENCIALMENTE NO PERÍODO DAS 05H00 ÀS 08H00 E DAS 16H00 ÀS 19H00, OU CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA COMPETENTE.
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR TIPO PÉ DE CARNEIRO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, PESO OPERACIONAL DE APROXIMADAMENTE 12 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SERVIÇO DESTINADO À COMPACTAÇÃO DE SOLO E MATERIAIS ROCHOSOS EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA.
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR LISO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, PESO OPERACIONAL DE APROXIMADAMENTE 12 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSOS. APLICADO NA COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB-BASE EM OBRAS VIÁRIAS.
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP E PESO NÃO INFERIOR A 12 TONELADAS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO COMPLETA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. UTILIZADO PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS, MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS NO TRANSBORDO DE LIXO E DEMAIS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA PESADA.
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20 TONELADAS, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2 M³, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. APLICADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE ESTRADAS, ESCAVAÇÃO DE CAIXAS DE CONTENÇÃO E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA.
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, EQUIPADA COM CONCHA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,90 M³, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. UTILIZADA PARA CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS EM OBRAS PÚBLICAS.
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 97 CV, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2020, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EMPREGADA EM OBRAS LEVES E MÉDIAS, ESCAVAÇÕES, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E APOIO EM SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M³, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2018, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INTEGRAL POR CONTA DA CONTRATADA. OS SERVIÇOS SERÃO CONTRATADOS POR DIA TRABALHADO, COM JORNADA DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS. DESTINADO AO TRANSPORTE DE ENTULHOS, CASCALHO, TERRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTO AÉREO, COM ALTURA MÍNIMA DE ELEVACÃO DE 13 METROS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. UTILIZADO PARA SERVIÇOS DIVERSOS E MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS ATIVIDADES OPERACIONAIS EM ALTURA.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1. A estimativa de quantidades foi elaborada com base na análise das demandas recorrentes e previstas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Saneamento, considerando os registros históricos de utilização de equipamentos em exercícios anteriores, as frentes de trabalho em andamento e planejadas, bem como as condições operacionais e estruturais da malha viária urbana e rural do Município de Itanhanga – MT.

5.2. O dimensionamento levou em conta, ainda, fatores como o regime de chuvas e estiagem (impactando especialmente a necessidade de caminhão-pipa), o cronograma de serviços de manutenção de estradas, terraplanagem, limpeza urbana, atendimento a comunidades do interior, transporte de resíduos e ações de iluminação pública.

5.3. A presente contratação será realizada sob o regime de execução indireta por demanda, mediante



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

fornecimento por empreitada por preço unitário, com pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços. A seguir, apresenta-se a previsão de consumo estimado por item:

Item	Descrição	Quant	Und
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO-PIPA COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 LITROS, EQUIPADO COM BOMBA D'ÁGUA, BARRA ASPERSORA SUPERIOR (RABO DE PAVÃO) E CANO INFERIOR PARA ASPERSÃO POR GRAVIDADE, AMBOS OPERANDO SIMULTANEAMENTE. O VEÍCULO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, E PONTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A ASPERSÃO OCORRERÁ NAS RUAS E AVENIDAS DA COMUNIDADE MONTE ALTO, LOCALIZADA A APROXIMADAMENTE 17 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, COM CARGA HORÁRIA DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SÁBADO, PREFERENCIALMENTE NO PERÍODO DAS 05H00 ÀS 08H00 E DAS 16H00 ÀS 19H00, OU CONFORME ESCALA DEFINIDA PELA SECRETARIA COMPETENTE.	12	Mês
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR TIPO PÊ DE CARNEIRO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, PESO OPERACIONAL DE APROXIMADAMENTE 12 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. SERVIÇO DESTINADO À COMPACTAÇÃO DE SOLO E MATERIAIS ROCHOSOS EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA.	500	Horas
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR LISO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, PESO OPERACIONAL DE APROXIMADAMENTE 12 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUSOS. APLICADO NA COMPACTAÇÃO DE BASE E SUB-BASE EM OBRAS VIÁRIAS.	300	Horas
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP E PESO NÃO INFERIOR A 12 TONELADAS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO COMPLETA POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. UTILIZADO PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ABER-TURA DE ESTRADAS VICINAIS, MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS NO TRANSBORDO DE LIXO E DE-MAIS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA PESADA.	500	Horas
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20 TONELADAS, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2 M³, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. APLICADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE ESTRADAS, ESCAVAÇÃO DE CAIXAS DE CONTENÇÃO E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA.	400	Horas
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, EQUIPADA COM CONCHA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,90 M³, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. UTILIZADA PARA CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS EM OBRAS PÚBLICAS.	500	Horas
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 97 CV, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2020, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EMPREGADA EM OBRAS LEVES E MÉDIAS, ESCAVAÇÕES, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E APOIO EM SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.	250	Horas
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M³, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2018, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INTEGRAL POR CONTA DA CONTRATADA. OS SERVIÇOS SERÃO CONTRATADOS POR DIA TRABALHADO, COM JORNADA DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS. DESTINADO AO TRANSPORTE DE ENTULHOS, CASCALHO, TERRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.	250	Diária
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTO AÉREO, COM ALTURA MÍNIMA DE ELEVAÇÃO DE 13 METROS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. UTILIZADO PARA SERVIÇOS DIVERSOS E MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTRAS ATIVIDADES OPERACIONAIS EM ALTURA.	250	Horas

5.4. Ressalta-se que os quantitativos apresentados são estimativas de consumo máximo anual, baseadas nas necessidades potenciais do Município, podendo sofrer variações de acordo com a efetiva demanda e disponibilidade orçamentária.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação dos serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos necessários à execução das atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Saneamento.

6.2. A partir dessa pesquisa, constatou-se a existência de diversas empresas localizadas tanto no Município de Itanhangá como na região circunvizinha, com capacidade técnica, operacional e estrutural



para atender às especificações exigidas na relação de equipamentos demandados.

6.3. A consulta de preços e fornecedores foi complementada com verificação no Radar de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), onde foram identificadas as seguintes empresas com histórico de fornecimento de serviços similares e potencial de atendimento à futura contratação:

- E.S. Rodrigues Transportes – CNPJ 15.783.091/0001-56
- Natália Mafalda Schrader – CNPJ 29.988.928/0001-08
- H.S. Transportes e Máquinas Ltda – CNPJ 05.129.233/0001-02
- Transportadora Feijó e Terraplenagem EIRELI – CNPJ 11.077.303/0001-29
- Eliseu Gonçalves da Rocha – CNPJ 46.194.693/0001-00

6.4. A pesquisa demonstrou que há oferta suficiente de serviços e disponibilidade de equipamentos compatíveis com os requisitos técnicos definidos, diante da natureza padronizada dos serviços e da possibilidade de ampla competição entre fornecedores.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da presente contratação é de aproximadamente **R\$ 1.450.000,00** (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), podendo ser ajustado conforme os resultados da média aritmética dos preços coletados nas pesquisas de mercado realizadas com empresas locais, regionais e plataformas oficiais, conforme determina o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 054/2023. Ressalta-se que o valor representa uma previsão orçamentária global, sendo a contratação efetivada sob demanda, com pagamento proporcional ao serviço efetivamente prestado.

7.2. A composição da estimativa baseou-se na pesquisa de preços atualizada junto a fornecedores especializados em locação de equipamentos pesados, considerando a diversidade e especificidade dos serviços demandados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Saneamento. Foram considerados os valores praticados por empresas da região, levantados por meio de orçamentos diretos, cotações obtidas no Radar de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), bem como preços registrados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, em conformidade com os parâmetros definidos no art. 23, §1º, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Foram incluídos, na composição dos custos, os seguintes fatores:

- O tempo estimado de utilização de cada equipamento, por unidade de medida (mês, hora ou dia), conforme necessidade operacional;
- As especificações técnicas exigidas, como potência, capacidade, ano de fabricação e condições de manutenção;
- A inclusão de operador (quando exigido), combustível, logística de transporte, manutenção preventiva e corretiva, e demais encargos da contratada;
- A distância e o acesso a pontos específicos de prestação de serviços, como a Comunidade Monte Alto, localizada a aproximadamente 17 km da sede municipal.

7.4. Por fim, destaca-se que a definição do valor estimado não implica compromisso de contratação integral dos quantitativos previstos, mas serve como referência para a elaboração do edital e para a alocação orçamentária necessária ao atendimento das demandas do Município.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos, com operador, em conformidade com as



especificações operacionais da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Saneamento. Os equipamentos serão utilizados na execução de obras e serviços contínuos e emergenciais em todo o território municipal, especialmente na zona rural e nos bairros urbanos não pavimentados, abrangendo ações como manutenção de estradas vicinais, terraplanagem, limpeza urbana, transporte de entulhos e cascalho, serviços de iluminação pública, entre outros.

8.2. Para definição da melhor solução, foram consideradas e analisadas as seguintes alternativas:

- a) Aquisição de frota própria (máquinas e caminhões);
- b) Terceirização integral dos serviços de obras e infraestrutura;
- c) Locação direta dos equipamentos sob demanda, conforme necessidade operacional.

8.3. A análise técnica demonstrou que a aquisição de frota própria, embora promova a incorporação ao patrimônio público, exige alto investimento inicial, estrutura de manutenção própria, disponibilidade de operadores concursados ou contratados e custos fixos com depreciação e seguro, o que se mostra atualmente incompatível com a realidade orçamentária e operacional do Município.

8.4. A terceirização integral dos serviços tampouco se mostrou viável, uma vez que implicaria em perda de controle direto sobre a execução das atividades públicas, além de apresentar maior complexidade contratual, risco de descontinuidade e necessidade de fiscalização constante para assegurar a correta execução contratual por terceiros.

8.5. A locação de máquinas, caminhões e equipamentos sob demanda apresentou-se como a solução mais adequada, eficiente e economicamente viável, pois permite flexibilidade na gestão dos serviços, contratação conforme cronograma de execução, ausência de custos com aquisição ou depreciação, além da possibilidade de substituição imediata de equipamentos em caso de falha.

8.6. Durante o estudo da solução, foram consideradas diferentes possibilidades de regime contratual. A alternativa mais apropriada é a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa sistemática permite a formalização de uma ata de registro de preços com fornecedores previamente qualificados, garantindo agilidade na contratação futura, redução de custos com processos licitatórios recorrentes, e atendimento contínuo às demandas do Município, conforme disponibilidade orçamentária.

8.7. O uso do SRP está devidamente respaldado no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo aplicável em contratações com necessidade reiterada, como é o caso da locação de equipamentos para manutenção e execução de obras públicas. A escolha pela modalidade Pregão Eletrônico está justificada pela natureza comum e padronizada dos serviços, pela possibilidade de participação de um maior número de fornecedores em nível nacional e pela promoção da competitividade, conforme previsto nos arts. 17, §2º, e 34 da referida Lei.

8.8. Ademais, a adoção do Pregão Eletrônico com SRP assegura à Administração Pública transparência, economicidade, celeridade processual e flexibilidade de contratação, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade.

8.9. Diante do exposto, conclui-se que a locação de máquinas, caminhões e equipamentos sob demanda, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço por item, representa a melhor solução para atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Saneamento, sendo plenamente compatível com a realidade orçamentária, a urgência dos serviços, e os princípios que regem a Administração Pública. A presente solução é, portanto, a mais compatível com

7



os princípios da eficiência, economicidade, vantajosidade e gestão planejada dos recursos públicos, assegurando a pronta resposta às necessidades operacionais da Secretaria demandante

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em observância ao disposto no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem adotar o parcelamento do objeto sempre que este for técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade, mitigar a concentração de mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O §1º do referido artigo estabelece que o parcelamento deve considerar, entre outros fatores, a responsabilidade técnica, o custo da gestão contratual, as vantagens econômicas da divisão do objeto e a eficiência administrativa.

9.2. No presente caso, optou-se pela adoção do parcelamento da solução, com a estruturação do processo em itens independentes, conforme o tipo de maquinário a ser locado. Essa separação é tecnicamente justificada pela diversidade de equipamentos demandados (ex: caminhão-pipa, retroescavadeira, rolo compactador, escavadeira hidráulica, trator de esteira, etc.), cada qual com especificações próprias, aplicações distintas e operadores específicos, sendo comum a especialização de fornecedores em determinados tipos de equipamentos.

9.3. O parcelamento por item possibilita:

- Maior competitividade, permitindo que empresas de menor porte ou especializadas em tipos específicos de máquinas possam participar da licitação;
- Flexibilidade contratual, ao permitir a celebração de contratos distintos por grupo de serviço;
- Maior economicidade, na medida em que evita a contratação de pacotes fechados com sobrepreço ou restrições técnicas;
- Gestão contratual mais eficiente, com acompanhamento específico por tipo de equipamento e medição individualizada da execução.

9.4. A estruturação do certame por itens não compromete a operacionalidade da contratação, tampouco representa ônus excessivo para a Administração, sendo possível organizar os contratos por lotes de equipamentos ou fornecedores, conforme previsto no edital e conforme necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Saneamento.

9.5. Dessa forma, o parcelamento adotado está alinhado aos princípios da eficiência, isonomia, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e assegura ampla competitividade, atendimento técnico qualificado e compatibilidade com as práticas do mercado de locação de máquinas e equipamentos pesados.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. A presente contratação possui relação direta com a execução das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Saneamento, abrangendo serviços contínuos e emergenciais voltados à manutenção da infraestrutura urbana e rural, como a conservação de estradas vicinais, limpeza urbana, transporte de materiais, terraplanagem, escavações e apoio à iluminação pública.

10.2. Contudo, não há necessidade de contratações correlatas ou complementares, tendo em vista que a presente contratação contempla a locação dos equipamentos com todos os insumos e recursos necessários para seu pleno funcionamento, tais como:

- Operador qualificado, quando exigido;
- Fornecimento de combustível;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, durante toda a vigência do contrato;
- Transporte, mobilização e desmobilização dos maquinários, conforme cronograma e locais



indicados pela Administração.

10.3. Essa estrutura permite que o Município de Itanhangá usufrua dos serviços de forma autônoma e imediata, sem necessidade de contratação adicional de profissionais, aquisição de peças, insumos ou mobilização de equipe de apoio técnico, o que representa ganho de eficiência administrativa e economia de recursos públicos.

10.4. Adicionalmente, a locação por demanda permitirá que o Município atenda diversas frentes de trabalho com agilidade, inclusive em localidades distantes ou com necessidades específicas, sem comprometer a execução simultânea de outras ações. O modelo contratado assegura, ainda, maior controle sobre a medição dos serviços, o desempenho das equipes e o cumprimento dos prazos operacionais.

10.5. Dessa forma, trata-se de uma contratação estratégica, completa e autossuficiente, não havendo, neste momento, necessidade de contratações acessórias, suplementares ou interdependentes para a viabilização dos serviços pretendidos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente contratação tem como finalidade garantir ganhos operacionais, econômicos e administrativos relevantes para a gestão pública, por meio da locação de máquinas, caminhões e equipamentos com operador, combustível e manutenção inclusos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Saneamento de Itanhangá – MT.

11.2. A expectativa é de que os serviços contratados proporcionem melhor desempenho das ações públicas, maior regularidade na execução das frentes de trabalho e aumento da eficiência do uso dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- d) Aprimoramento da capacidade operacional do Município, com disponibilidade contínua e planejada de máquinas e equipamentos para execução de obras e serviços públicos, urbanos e rurais;
- e) Redução da dependência de aquisições ou contratações emergenciais, mediante solução contratual flexível e sob demanda, com Registro de Preços e mobilização conforme necessidade da Administração;
- f) Agilidade e eficiência na manutenção de estradas vicinais, serviços de terraplanagem, transporte de materiais e limpeza urbana, beneficiando diretamente a mobilidade rural, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços públicos;
- g) Diminuição de custos indiretos, como manutenção de frota própria, encargos de pessoal, aquisição de peças e combustíveis, bem como eliminação de ineficiências decorrentes de ociosidade de maquinário;
- h) Atendimento tempestivo a situações emergenciais, como chuvas intensas, deterioração de vias não pavimentadas, acúmulo de entulhos ou reforço logístico em ações ambientais e sanitárias;
- i) Melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, por meio da resposta ágil às demandas de infraestrutura e da cobertura de áreas antes desassistidas por limitações operacionais;
- j) Fortalecimento da capacidade institucional do Município, com planejamento eficiente e maior previsibilidade na execução de serviços públicos essenciais;
- k) Promoção do uso racional e planejado de recursos públicos, com contratação por preço unitário e pagamento proporcional ao serviço efetivamente prestado, conforme demanda e



cronograma de execução;

- l) Estímulo à competitividade local e regional, com valorização de fornecedores especializados e fomento à economia por meio da contratação de empresas que operam no setor de máquinas e equipamentos.

11.3. Dessa forma, a contratação ora proposta visa não apenas suprir uma necessidade operacional imediata, mas também estruturar uma política pública permanente de apoio à infraestrutura, contribuindo para a efetividade das ações de governo e para a melhoria contínua da prestação de serviços à população.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação refere-se à locação de máquinas, caminhões e equipamentos pesados, com fornecimento de operador, combustível e manutenção pela contratada, não implicando, portanto, na aquisição de bens permanentes nem em instalação de estruturas fixas ou obras de intervenção direta no meio ambiente.

12.2. Embora a execução dos serviços não represente, a princípio, impactos ambientais significativos ou permanentes, é importante considerar que o uso de equipamentos de grande porte envolve a emissão de poluentes atmosféricos, geração de resíduos provenientes da manutenção e potencial risco de contaminação do solo ou recursos hídricos, especialmente em áreas rurais, margens de cursos d'água ou zonas de descarte de materiais.

12.3. Considerando o compromisso da Administração Pública com o desenvolvimento sustentável e a minimização dos impactos ambientais decorrentes das atividades operacionais, recomenda-se à contratada a adoção das seguintes boas práticas ambientais durante a execução dos serviços:

- Realização periódica de manutenção preventiva nos equipamentos, com objetivo de reduzir emissões de gases poluentes e assegurar maior eficiência energética e menor desgaste dos sistemas;
- Descarte ambientalmente adequado de resíduos perigosos, tais como óleos lubrificantes, filtros, peças substituídas, embalagens de fluidos, entre outros, conforme normas da ABNT NBR 10004/2004 e legislação ambiental vigente;
- Evitar operações em áreas ambientalmente sensíveis sem a devida autorização e orientação da equipe técnica da Prefeitura, principalmente em áreas de preservação permanente ou zonas de nascentes;
- Minimização do consumo de combustíveis fósseis, com planejamento das rotas de trabalho e otimização da alocação dos equipamentos, contribuindo para a redução das emissões de CO₂;
- Adoção de procedimentos seguros de abastecimento em campo, evitando derramamentos de combustíveis e contaminação do solo ou corpos hídricos;
- Armazenamento e estacionamento temporário dos equipamentos em locais autorizados e adequados, com piso impermeável ou controle de derramamentos.

12.4. Cabe à contratada observar integralmente a legislação ambiental em vigor, bem como às normas técnicas aplicáveis aos serviços e à operação de máquinas pesadas, inclusive no que tange ao transporte, uso e descarte de materiais potencialmente poluentes. A fiscalização da execução contratual poderá prever critérios de controle ambiental e de boas práticas sustentáveis.

12.5. Assim, embora a presente contratação não envolva, por si só, licenciamento ambiental ou medidas compensatórias, a Administração Pública deve zelar para que a execução contratual ocorra de forma ambientalmente responsável, mitigando os impactos decorrentes da utilização dos equipamentos e contribuindo para a sustentabilidade das ações públicas de infraestrutura urbana e rural.



13. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1. A presente contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, sendo uma contratação corriqueira e necessária para o bom funcionamento do serviço público prestado à população.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Considerando a necessidade permanente e diversificada de apoio operacional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Saneamento de Itanhangá – MT, especialmente nas frentes de trabalho voltadas à manutenção da infraestrutura urbana e rural, conclui-se pela viabilidade, conveniência e vantajosidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos, com operador, combustível e manutenção inclusos.

14.2. A opção pela terceirização dos serviços de maquinário por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços, mostrou-se a solução mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada, uma vez que permite à Administração contratar os serviços sob demanda, com pagamento proporcional ao efetivamente utilizado, sem comprometer o equilíbrio orçamentário e preservando a gestão e o controle sobre a execução contratual.

14.3. A estruturação da licitação por itens proporciona maior competitividade e transparência, possibilitando a participação de empresas especializadas em diferentes tipos de equipamentos, otimizando os custos e promovendo maior aderência às necessidades específicas do Município.

14.4. Do ponto de vista financeiro, a contratação não compromete a capacidade orçamentária do Município, pois o modelo de Registro de Preços assegura flexibilidade na execução da despesa, conforme a disponibilidade de recursos e a real necessidade de serviços, evitando gastos desnecessários e permitindo melhor planejamento orçamentário e financeiro.

14.5. Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, conforme os parâmetros estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e nos termos da Lei nº 14.133/2021. Essa solução atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, vantajosidade e interesse público, proporcionando melhor gestão dos recursos, agilidade na execução das ações operacionais e efetividade na prestação dos serviços públicos à população.

Itanhangá – MT, 07 de abril de 2025.

JOCEMAR ELIAS KRAUSE

Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento